



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

AUTÓGRAFO Nº 1.370 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

**“INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO
OFICIAL DE COMEMORAÇÕES DO
MUNICÍPIO DE SILVEIRAS O DIA
MUNICIPAL DO TERÇO DAS
MULHERES.”**

AUTOR: VER. REGINALDO LOPES DOS SANTOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário de Comemorações do Município de Silveiras o "Dia Municipal do Terço das Mulheres", a ser comemorado anualmente no dia **17 de agosto**.

Art. 2º - Em comemoração ao Dia Municipal do Terço das Mulheres, entidades religiosas e afins poderão realizar atividades com o objetivo de ampliar e estimular a prática da oração e a meditação de seus mistérios.

Art. 3º - A data comemorativa instituída passará a integrar o Calendário Oficial do Município de Silveiras.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 17 de novembro de 2025.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

VER. MARCO AURÉLIO GONÇALVES FERREIRA DINIZ
PRESIDENTE

VER. DIRCEU DONIZETE DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE

VER. REGINALDO LOPES DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras – Estado de São Paulo, aos dezessete dias do mês de novembro de 2025.

Registrado em Livro Competente.

ANTÔNIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES
DIRETORA GERAL